



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 26 DE junho DE 1.995

Autoriza o Prefeito a contratar empréstimo para suprimento de caixa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 01 de fevereiro de 1.994 fica o Prefeito autorizado a contratar junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município - FAPEM, empréstimo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender insuficiência de caixa da Tesouraria Municipal.

§ 1º - O reembolso do empréstimo será feito em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais rendimentos, a partir do mês de julho de 1995 com término no mês de janeiro de 1996.

§ 2º - Vincula-se, como garantia de pagamento do empréstimo contratado, a receita municipal proveniente da transferência pela União do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT), 26 de junho de 1.995.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
360	07 98 26 06 95
17:00	
Funcionária	

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 036 DE 26 DE junho DE 1.995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade encaminho para análise e deliberação plenária o Projeto de Lei incluso, que na forma da Lei Complementar nº 11/94, recentemente modificada por Vossas Excelências, autoriza o Prefeito a contratar empréstimo junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município - FAPPM.

Julgo necessário adiantar aos Nobres Vereadores que tal operação se faz necessária como complementação de eventual insuficiência de Caixa, para bancar a falha de pagamento do pessoal do corrente mês e que deverá ser liquidada no primeiro dia útil de julho vindouro.

Na certeza de receber o apoio de Vossas Excelências, renovo-lhes protestos de consideração e apreço.

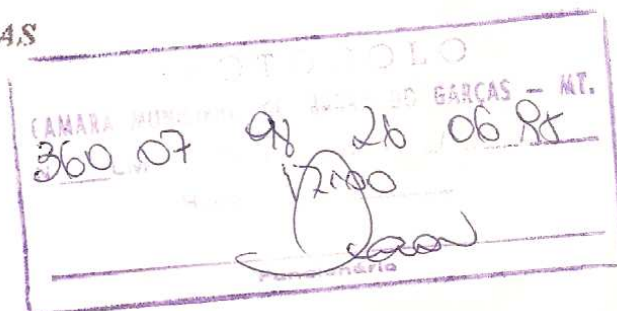
Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT), 26 de junho de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-
cional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator


ANTONIO DE FARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

5

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 086/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		<input checked="" type="checkbox"/>	
Ademir Araújo Guilherme <i>Nivaldo PERES DE</i>	<i>FARIAS</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	
ATRTON ALMEIDA NOGUEIRA		<input checked="" type="checkbox"/>	
Clodoaldo Alves da Silva		<input checked="" type="checkbox"/>	
ANA TUIZA TEIXEIRA AGNELLI		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ANTONIO DE FARIAS		<input checked="" type="checkbox"/>	
OMISO MARTINS SPOHR		<input checked="" type="checkbox"/>	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho		<input checked="" type="checkbox"/>	
Lourival Moreira da Mata		<input checked="" type="checkbox"/>	
JOANA D'ARC ROCHA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/>	
VALDON VARRÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	
Paulo Reis de Freitas			
ZAZINO WELLINGTON FERREIRA			<input checked="" type="checkbox"/>

OBS.: *Freitas*

Aprouvado por 09 (nove) a 03 (três)